



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 227, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 510/2025, de 30 de abril de 2025, publicada no DOU nº 84, de 07 de maio de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 177/2024, de 23 de agosto de 2024; e o Ofício da servidora Inês Xavier Martins ao Gabinete da Prograd, do dia 04 de setembro de 2025, solicitando desligamento do Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*.

Parágrafo único Dispensar, a pedido, a servidora docente Inês Xavier Martins do Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró* – que passará a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Humberto Gomes Hazin.

II - Vice-Coordenador do Curso:

Gustavo Henrique Gonzaga da Silva.

III - Representantes Docentes:

a) Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho (Titular - Núcleo de Conteúdos de Formação Básica);

b) Juliana Rocha Vaez (Suplente - Núcleo de Conteúdos de Formação Básica); e

c) Ambrosio Paula Bessa Junior (Titular - Núcleo de Conhecimentos Essenciais Específicos).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 177/2024, de 23 de agosto de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 3º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 510/2025, de 30 de abril de 2025, publicada no DOU nº 84, de 07 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

